



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 946 , de 08 de setembro de 2009.

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e tomar outras providências”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Minas Gerais, por seus representantes aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para atender despesas com o Auxílio Financeiro a Estudantes, conforme discriminado abaixo:

02 – Prefeitura Municipal
04 – Educação e Cultura
12 – Educação
364 – Ensino Superior
0013 – Revitalização Ensino Superior
2084 – Manutenção e Revitalização do Ensino Superior
3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro à Estudantes R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior serão utilizados como recursos disponíveis os provenientes das anulações das seguintes dotações do presente exercício:

02 – Prefeitura Municipal
04 – Educação e Cultura
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0009 – Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil
3009 – Equipamento e mobiliário para unidade escolar
4.4.90.52.02 – Equip. e Mat. Perm. de domínio patrimonialR\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 1º de abril de 2008.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 08 de setembro de 2009.

Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal